



Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR EVENTUAL N°: 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE PROVA DE TÍTULOS PARA CLASSIFICAÇÃO DE PROFESSOR EVENTUAL, PI E PII EMERGENCIAL

O Município de Caçapava, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado de Professor Eventual em caráter emergencial para atendimento as unidades de ensino.

O presente edital será publicado no Diário Oficial e nos meios de comunicação do Município. A Realização do Processo Seletivo foi autorizada pela Srª. Prefeita Municipal conforme despacho exarado em processo próprio. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 INSCRIÇÃO, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS – Tabela 1

Professor Educação Infantil	Curso superior de Pedagogia com licenciatura plena e habilitação em educação infantil ou Normal Superior com habilitação em Educação Infantil.
Professor I Ensino Fundamental I	Curso superior de Pedagogia com licenciatura plena e habilitação para o magistério para os anos iniciais do ensino fundamental ou Normal Superior com habilitação para os anos iniciais do ensino fundamental.
Professor I (PI) de Educação Especial	Curso superior de Pedagogia, com licenciatura plena e habilitação específica para educação especial.
Professor II	Habilitação específica em nível superior com licenciatura plena na área de atuação. OBS Educação Física, registro no CREF.

1.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado para Professor Eventual de Provas de títulos formarão cadastro para substituir eventualmente ausência de professores.

1.3 Os candidatos demitidos ou exonerados por ato de improbidade, mediante decisão

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP

CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

transitada em julgado em qualquer esfera governamental ou condenados por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes, ou ainda a bem do serviço público ou justa causa nos casos de condenação criminal passada em julgado, não serão chamados.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.1.1 O edital será publicado no site da Prefeitura Municipal de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br).

2.1.2 O período de inscrição será de 02/12/2024 a 10/12/2024.

2.1.3 O candidato deverá preencher os dados solicitados na plataforma, e conforme o preenchimento, realizar o upload dos documentos solicitados (RG, CPF, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, e cópias dos títulos conforme tabela do item 1.1 para avaliação).

Atenção: Os títulos utilizados como requisito para classificação do processo seletivo simplificado para contrato temporário por tempo determinado, conforme Tabela 1 do item 1.1 (área de atuação), **não serão computados**, ou seja, não serão somados a pontuação de títulos.

Tabela 2

Inscrição e entrega de títulos digitalizados no link abaixo.

<https://www.sistemasiplugged.com.br/processo-seletivo/menu/index.php?id=pmcacapava>

2.1.4 O candidato que desejar realizar inscrição para mais de uma área de atuação, deverá se inscrever em uma área por vez.

2.1.5 O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que irá satisfazer as seguintes condições:

2.1.6 Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

2.1.7 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.1.8 Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, Caçapava - SP

CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

- 2.1.9** Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- 2.1.10** Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 2.1.11** Preencher as exigências do emprego segundo o que determina a Tabela 1 do item 1.1 do presente edital.
- 2.1.12** Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2** O candidato assume total responsabilidade pelos dados informados na inscrição, inclusive a data de nascimento, considerada como critério de desempate, assinalando a declaração de veracidade.
- 2.2.1** A Inscrição só será efetivada mediante ao protocolo gerado pela plataforma de inscrição.
- 2.3** O candidato portador de necessidades especiais deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.
- 2.4** 2.4.Todas as etapas do Processo Seletivo serão acompanhadas pela Comissão instituída pela Portaria SME Nº 44 /2024, que dispõe sobre a Comissão Técnica para Processo Seletivo a qual divulgará as inscrições deferidas, publicará a classificação provisória, decidirá acerca dos recursos impetrados e publicará a classificação final.
- 2.5** Serão indeferidas a qualquer tempo, verificado o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos neste edital.
- 2.6** O candidato responde administrativo, civil e criminalmente, pela veracidade das informações prestadas.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

3.1. As pessoas portadoras de necessidades especiais, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do emprego em provimento.

3.1.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais conforme estabelece a legislação serão chamados para eventuar nas escolas da rede municipal considerando percentual de 5% (cinco) da lista de classificação final.

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser portador de necessidades especiais, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição e deverá entregar o Laudo Médico detalhado, com prazo de validade de 90 (noventa) dias da data de apresentação atestando a espécie o grau e o nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da origem.

3.1.4. A entrega do laudo médico é de inteira responsabilidade do candidato e deverá ocorrer apenas no ato da sua inscrição.

3.1.5. O candidato portador de necessidades especiais que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO:

4.1. O Processo Seletivo será de prova de títulos classificatório.

Tabela 3

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (pontos)	COMPROVANTES
Título em Doutor em área relacionada à Educação, concluído até a data da apresentação dos títulos.	7,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Título de Mestre em área relacionada à Educação (desde que não seja pontuado o Título de Doutor), concluído até a data da apresentação dos títulos.	5,0	Diploma ou certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de especialização, em nível de pós-graduação, com carga horária mínima de 360 horas, em área relacionada à Educação.	1,5	Certificado/certidão acompanhado de histórico escolar.
Curso de Graduação não computado para a função na área de Educação	1,0	Diploma acompanhado de histórico escolar.

4.2. Para este processo seletivo a prova de títulos será computado os pontos de acordo com a tabela acima.

4.3. Serão considerados, como títulos, os relacionados na tabela, sem limites.

4.4. O(s) título(s) utilizado(s) como requisito(s) mínimo não será(ão) computado(s) para fins de classificação ou seja não será(ão) somado(s) a pontuação final por se tratar de

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, Caçapava - SP

CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

exigência mínima para contratação.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULO:

5.1 O presente Edital será publicado no site oficial do Município de Caçapava (www.cacapava.sp.gov.br) onde os candidatos poderão acessar o Link para plataforma de inscrições do processo seletivo ou diretamente no link <https://www.sistemasiplugged.com.br/processo-seletivo/menu/index.php?id=pmcacapava>

5.1.1. Os candidatos deverão seguir as instruções da ficha inscrição e declaração de veracidade de informação, documentos e títulos de acordo com o item 2.1.3 deste edital.

5.1.2 Em caso de igualdade na pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior idade;
- b) Maior número de filhos ou dependentes (com idade inferior a 18 anos);
- c) Maior número de pós-graduação.

6. DA CLASSIFICAÇÃO :

6.1 Após publicação da Classificação Provisória ficará aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir do dia subsequente a publicação da mesma, para interposição de recurso quanto a Classificação Provisória.

6.1.1 A Lista de Classificação será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

6.2 A publicação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado para eventual será feita em duas listas, contendo a primeira (geral) a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda (especial) somente a pontuação destes.

6.3 Lista de classificação final.

7. DOS RECURSOS:

7.1 Os recursos a que se refere o item 6.1 deverão ser protocolados junto a Divisão de Protocolo, da Secretaria de Educação, situada na Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, Caçapava - SP

7.1.1 Não serão apreciados recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 6.1.

7.2 O prazo para interposição de recursos está estabelecido no Anexo I (cronograma) deste edital.

Av. Cel. Manoel Inocêncio, 179, Centro, Caçapava - SP
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

7.3 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 A Classificação Final e a homologação do Processo Seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município e site da Prefeitura Municipal de Caçapava (www.caçapava.sp.gov.br).

8.2 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da Administração, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

9. DA CONVOCAÇÃO:

9.1 A chamada dos candidatos para eventuar nas escolas da Rede Municipal de Caçapava, obedecerá a ordem da lista de classificação final.

9.2 A chamada ocorrerá diretamente da unidade escolar por meio de contato telefônico informado no momento da inscrição.

9.3 O não comparecimento, ou o não atendimento da chamada telefônica, implicará na chamada do próximo candidato classificado, por tratar-se de situação de emergência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Classificação não assegura ao Professor o direito a contratação, mas apenas a prestação de serviço, caso haja a necessidade por parte da Prefeitura Municipal de Caçapava. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.

10.2. A chamada se dará conforme a necessidade da escola e obedecerá a listagem de Classificação Final dos candidatos.

10.3 O professor eventual não irá participar da hora atividade (HTC e HTE), bem como do planejamento escolar.

10.4 O professor eventual será um prestador de serviço em caráter emergencial, sem vínculo empregatício.

10.5 O professor eventual não fará jus ao recebimento de vale refeição/alimentação e vale transporte.

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

10.6 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação ouvida a Comissão do Processo Seletivo e Parecer Jurídico.

Caçapava, 29 de novembro de 2024.


Clayton Batista Martineli
Secretário Municipal de Educação

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350





Município de Caçapava

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATA	FASES/ETAPAS	LOCAIS
29/11	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	SME SITE DA PREFEITURA
02/12 a 10/12	INSCRIÇÃO ONLINE LINK : https://www.sistemasiplugged.com.br/processo-seletivo/menu/index.php?id=pmcacapava DE ACORDO COM CADA ÁREA DE ATUAÇÃO	ONLINE
16/12	PREVISÃO PARA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	SME SITE DA PREFEITURA
17/12 À 18/12	RECURSO	PROTOCOLO SME
19/12	ANÁLISE DE RECURSO	SME
20/12	PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS	SME SITE DA PREFEITURA
20/12	PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SME SITE DA PREFEITURA

Av. Cel. Manoel Inocêncio , 179 , Centro, Caçapava - SP
CEP: 12.281-010 / Tel. (12) 3652-9350

